



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG<sup>RO</sup> PAULO DE FRONTIN**  
**CHEFIA DE GABINETE**



LEI MUNICIPAL Nº. 860/2008.

“ Denomina Antonio Lopes de Farias,  
a Praça localizada no Bairro do Jardim  
Novo Rodeio”.

A Câmara Municipal de Eng<sup>o</sup>. Paulo de Frontin Aprovou e eu,  
Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,

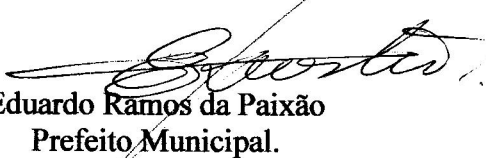
Lei Municipal:

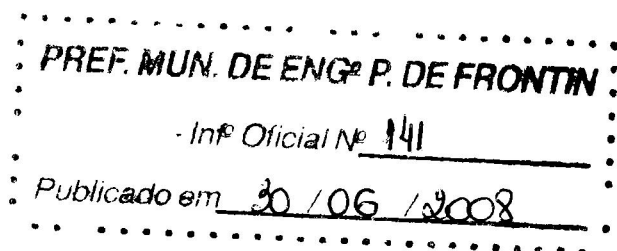
Artigo 1º - Fica denominada, “*ANTONIO LOPES DE FARIAS*”, a  
praça localizada no bairro Jardim Novo Rodeio.

Parágrafo Único – A Prefeitura Municipal, se encarregará da  
colocação da Placa Denominativa, no prazo de 60 (sessenta dias), a contar da  
publicação desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 06 de junho de 2008.

  
Eduardo Ramos da Paixão  
Prefeito Municipal.



*Cidade da melhor idade.*